



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 0179/2.018

**“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço de servidor e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço, sendo o **3º (terceiro)** quinquênio, previsto para o servidor **ALVIMAR SPINOLA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no quadro de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS